

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E  
CAPACITAÇÃO PARA OPORTUNIDADES DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO  
MUNICÍPIO DE MARICÁ Nº 002/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE  
INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO E  
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.324.298/0001-81, com sede situada na Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 5, Loteamento Jardim Nivamar, Centro, Maricá – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por ser Presidente Alan Aparecido Novais e Alves, portador do documento de identidade nº 155.540 expedido pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 896.923.145/53 e o Diretor de Informação Dannel Ferreira Vieira, portador do documento de identidade nº 100946680 expedido pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.024.997-75 e a instituição **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado de caráter técnico – científico e educativo, reconhecida pelo Governo Federal, pelo Decreto s/nº de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92 pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, situada na Praia de Botafogo, nº 190, Botafogo/RJ, CEP:22250-900, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato representada por seu Presidente Carlos Ivan Simonsen Leal, portador da carteira de identidade emitida pelo CREA/RJ nº 47.221- D, Reg.nº 1981101760, expedida em 07/08/2013 e inscrito no CPF sob o nº 441.982.057-87, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E TREINAMENTO PARA OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, com fundamento no processo administrativo nº 0029160/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pelo Decreto Municipal 158/2018, demais legislação aplicável ao tema e as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de técnicos para realização de estudos e treinamento para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no município de Maricá - RJ, na forma da Proposta de Prestação de Serviços FGV Projetos nº 200-B/19 de 28 de setembro de 2020 e na forma do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 06(seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no JOM.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no termo de referência, na proposta da Contratada e no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância ao Termo de Referência, a Proposta da Contratada e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma deste contrato e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) entregar os produtos 1 a 8 previstos na clausula nona deste instrumento;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.

o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;

p) na forma da Lei Federal nº 8.213/1991, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados.....	2%;
II - de 201 a 500.....	3%;
III - de 501 a 1.000.....	4%;
IV - de 1.001 em diante. ....	5%.

q) Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.05.00.00

Fonte de Recurso: 236

Programa de Trabalho: 76- PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

Nota de Empenho: 000009/2021

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$965.000,00 ( novecentos e sessenta e cinco mil reais).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência, do cronograma de execução presente no item 5 da proposta da Contratada, da Proposta da

Contratada e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros do **CONTRATANTE**, especialmente designados pelo presidente do IDR, conforme ato de nomeação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionada no parágrafo primeiro, no prazo de 03(dias) dias após a entrega do bem/produto;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades exclusivamente para a execução do presente contrato .

**PARÁGRAFO QUINTO** – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Na forma da Lei Federal nº 8.213/1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito

negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$965.00,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais), em 06(seis) parcelas, no valor de R\$160.833,33 (cento e sessenta mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 113554-6, agência nº 3519-X, Banco do Brasil, de titularidade da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato, sito à Rua Pedro Afonso Ferreira, LOTE 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar – Centro – Maricá –RJ- CEP: 24900-765, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os preços serão fixos e irredutíveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art.65, parágrafos 5º e 6º da Lei nº 8666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico- Financeiro do Contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na forma da Lei Federal nº 8.213/1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no JOM.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas no contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins de aplicação das sanções mencionadas *no caput* são assim consideradas:

- I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão da contratada que prejudique o bom andamento do contrato, ou que atrase a assinatura do contrato
- II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ;
- III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO TERCEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Dentre outras hipóteses, a advertência poderá ser aplicada quando o CONTRATADO não apresentar a documentação exigida nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO da CLÁUSULA OITAVA, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas administrativas, previstas na alínea b do *caput* e na alínea b do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c do PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- ;
- b) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, configurando inadimplemento, na forma dos PARÁGRAFOS QUINTO e SEXTO da CLÁUSULA OITAVA.

**PARÁGRAFO NONO** - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do PARÁGRAFO SEGUNDO, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput*, na alínea b do PARÁGRAFO SEGUNDO e no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do *caput* e nas alíneas a, b e c, do PARÁGRAFO SEGUNDO, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do PARÁGRAFO SEGUNDO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - a CONTRATADA ficará impedida de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo IDR (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo IDR (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no JOM.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no contrato e legislação específica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no Termo de Referência, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a V e X a XII do artigo 78 da Lei 8.666/1993;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

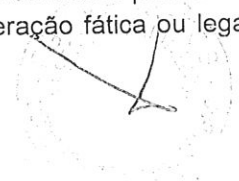
17.1. Para os fins desta cláusula, todas as terminologias e expressões referentes a dados pessoais estão reguladas pela Lei 13.709/2018, "LGPD", ou pelo Regulamento Europeu 2016/679, "GDPR" (se aplicável), e/ou por outras leis e regulamentos subsequentes ou compatíveis que lhe venham a alterar ou complementar o teor.

17.1.1. Salvo nova definição legislativa superveniente, "tratamento" é toda e qualquer operação realizada com dados pessoais, desde o mero acesso, o armazenamento, o compartilhamento, ou uso a qualquer fim, conforme estipulado em lei competente.

17.1.2. Salvo nova definição legislativa superveniente, "dado pessoal" é qualquer dado identificado ou identificável em relação a uma pessoa natural conforme estipulado em lei competente e "dado não pessoal" é aquele que, por exclusão, não envolva o tratamento de informações em formato identificado ou identificável em relação a uma pessoa natural.

17.2. Considerados os objetos centrais e associados descritos neste contrato, as PARTES asseveram e declaram que **inexiste** qualquer operação de tratamento de dados pessoais envolvida nas obrigações por elas assumidas.

17.2.1. Caso uma das PARTES venha a executar uma operação de tratamento de dados pessoais – em relação qualquer das obrigações deste Contrato ou em função de sua alteração fática ou legal,



não devidamente discriminada como tal –, é sua obrigação notificar por escrito a CONTRAPARTE para que ambas realizem o aditamento deste Contrato e façam constar as devidas previsões contratuais relativas à proteção de dados pessoais segundo o que estipula a Lei 13.709/2018 e/ou outras leis e regulamentos subsequentes ou compatíveis que lhe venham a alterar ou complementar o teor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no JOM, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 15 de março de 2021

\_\_\_\_\_  
IDR  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (O)  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

Luiz Carlos G. Duque  
CREA/RJ 26.652-D  
CPF 344 774 117-15

Última página do Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro e Fundação Getulio Vargas, que tem por objeto a prestação de serviços de estudos e treinamento para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no município de Maricá - RJ, na forma do Termo de Referência e Proposta de Prestação de Serviços FGV Projetos nº 200-b/19 de 28 de setembro de 2020.

## Sumário

1.	OBJETO DA PROPOSTA.....	3
2.	ANÁLISE DA QUESTÃO .....	3
3.	ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA .....	7
	ETAPA 1 - PLANEJAMENTO EXECUTIVO E OPERACIONAL E REALIZAÇÃO DO 1º WORKSHOP DE COMPETITIVIDADE TURÍSTICA .....	7
	ETAPA 2 - ESTUDO DE COMPETITIVIDADE DO TURISMO .....	8
	ETAPA 3 - ESTUDO DE OFERTA TURÍSTICA .....	9
	ETAPA 4 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA DE EVENTOS .....	10
	ETAPA 5 - ESTUDO DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DA MOEDA SOCIAL (MUMBUCA).....	12
	ETAPA 6 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA INSTALAÇÃO DE POLO CERVEJEIRO.....	13
	ETAPA 7 - ESTUDO SOBRE INCREMENTO ECONÔMICO RELATIVO AO USO DE GÁS NATURAL.....	13
	ETAPA 8 - TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, RELATÓRIO FINAL E REALIZAÇÃO DO 2º WORKSHOP DE COMPETITIVIDADE TURÍSTICA.....	14
4.	PRODUTOS.....	15
5.	PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	16
6.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA .....	17
7.	EQUIPE RESPONSÁVEL .....	17
8.	PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	17
9.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE .....	19
10.	A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS .....	20



Estudos e Treinamento para Oportunidades de  
Desenvolvimento Socioeconômico no Município de  
Maricá

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy  
Ribeiro - IDR

Proposta de Prestação de Serviços  
FGV Projetos N° 200-b/19

28 de setembro de 2020



## 1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getúlio Vargas** tem por objetivo a realização de **estudos e treinamento para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no município de Maricá - RJ** para o **Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR**, elaborada conforme solicitado por meio da correspondência eletrônica, datada de 23 de janeiro de 2020 e do **Termo de Referência - TR** anexo à correspondência supracitada.

## 2. ANÁLISE DA QUESTÃO

Conforme ponderado pelo **TR**, esta proposta bem ao encontro das atividades de impulso ao desenvolvimento de Maricá, município estrategicamente situado a 60km da capital, Rio de Janeiro. A cidade está a 200km das plataformas de pré-sal na Bacia de Santos, conta com 46km de litoral e cerca de 150 mil habitantes.

Diversos investimentos vêm sendo realizados na região, o que deve dotar o município de infraestrutura e logística de transporte significativos, como aeroporto, em operação para voos particulares, e terminal portuário para, futuramente, atender operações das plataformas. Os estudos propostos neste documento visam a avançar nas atividades de monitoramento econômico e competitivo da cidade, em projetos específicos relevantes para o futuro do desenvolvimento da região.

A proposta de desenvolvimento estratégico é capitaneada pelo **Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR**, que, juntamente a outras organizações municipais, busca impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do município mediante a realização de estudos técnicos, visando monitorar atividades do governo e gerar emprego e renda, de modo a promover um desenvolvimento sustentável de longo prazo e inserir sua população de forma sólida na economia local.

Para isso, buscou, por meio do referido **TR**, a realização de estudos e a transferência de conhecimento para desenvolvimento municipal que permitissem a reunião de dados estratégicos que apontem caminhos de médio e longo prazos viáveis juntamente com a formação de

3 / 20

Proposta de Prestação de Serviços  
FGV Projetos N° 200-b/19

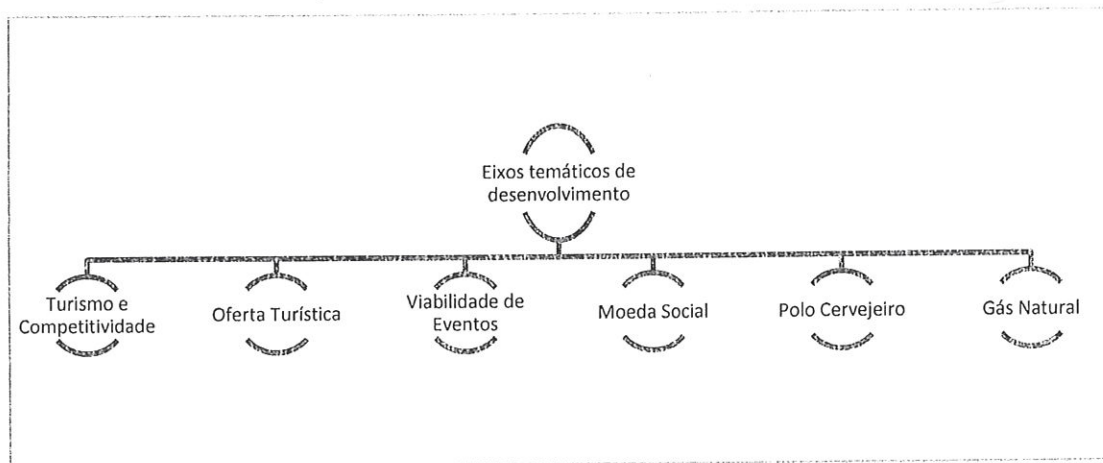


profissionais para aplicação de metodologias de monitoramento dos trabalhos futuros. Para sua organização, entretanto, estabeleceu eixos temáticos para estudos em profundidade e apresentação de recomendações para maximização de resultados.

Em atendimento ao TR, esta proposta busca apresentar resultados que deem início a uma etapa de planejamento da execução de projetos e da qualificação de servidores em atividades voltadas ao desenvolvimento socioeconômico local. Para isso, **6 (seis) eixos temáticos** são definidos para produção de **6 (seis) estudos estratégicos**, conforme ilustrado na **Figura 2.1**.

Figura 2.1

Eixos Temáticos para o Desenvolvimento de Oportunidades em Maricá



Elaboração própria FGV.

O município de Maricá já foi avaliado anteriormente pelo **Estudo Nacional de Competitividade de Destinos Turísticos**, metodologia em que a **FGV** possui expertise técnica, cujos resultados (baseados em metodologia do **Fórum Econômico Mundial** aplicada em cerca de 150 municípios brasileiros entre os anos de 2009 a 2015) apontaram que o município se classificou no segundo de cinco níveis definidos na metodologia, com o indicador geral de **40,3** (em uma escala de 0 a 100). Este resultado demonstrou a necessidade de estruturação do município para melhorar sua competitividade como destino turístico em diversas dimensões (**Eixo Temático 1**).

Em que pese o resultado insatisfatório no índice, destaca-se as médias abaixo do indicador geral em dimensões como **Capacidade Empresarial (20,8 pontos)** e **Serviços e Equipamentos**

**Turísticos<sup>1</sup> (36,7 pontos).** Tais resultados confirmam a necessidade de investimentos e políticas voltadas para melhoria da competitividade de Maricá como destino turístico e ampliação do impacto positivo dessa atividade para os negócios e a economia local.

Com a retomada do **Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - Comperj**, o fluxo de turismo de negócios no município deve aumentar, assim como as oportunidades de impulsionar este setor, promover melhorias da estrutura e de serviços existentes e estimular o surgimento de negócios ligados a ele. Porém, a correta utilização de investimentos exige conhecimento completo da estrutura de oferta do município - atrativos turísticos e condições de operação.

Desta forma, a condução de uma pesquisa estratégica sobre **Oferta Turística (Eixo Temático 2)** vem ao encontro das necessidades de organização da infraestrutura turística do município e de mapeamento de novas oportunidades de captura de visitantes.

Nesta mesma lógica, entende-se como primordial realizar um levantamento e identificar regras e fluxos de procedimentos para Patrocínio e Realização de Eventos - **Viabilidade de Eventos (Eixo Temático 3)**, área estratégica, uma vez que influencia a movimentação econômica da cidade, por meio do consumo dos visitantes de eventos de diferentes portes. Neste sentido, a criação de uma metodologia de viabilidade de eventos poderá ir ao encontro das necessidades da gestão pública em saber, antecipadamente, qual é o retorno fiscal previsto para cada evento em realização na cidade (patrocinado ou não).

O montante de investimentos realizados nos últimos dez anos em política social, combate à desigualdade, mobilidade urbana e desenvolvimento municipal em geral carece de avaliação precisa dos seus efeitos presentes e da prospecção evolutiva para os próximos dez anos. O momento atual é estratégico para a realização de novos investimentos e monitoramento de ações já em curso. Para tanto, torna-se fundamental olhar para o passado com foco no planejamento estratégico das atividades a serem implementadas no futuro, com detalhamento do seu escopo, abrangência, pertinência, assim como definição das prioridades e parcerias necessárias.

O **Estudo Econômico sobre a Mumbuca - Moeda Social (Eixo Temático 4)** é estratégico por permitir o conhecimento da movimentação econômica gerada pelos benefícios sociais atrelados às

---

*1 Dimensão que avalia tanto a presença de equipamentos de apoio turístico como sinalização turística e interpretativa, como composição e aspectos dos serviços do setor – hotelaria, eventos, agências e restaurantes.*



classes mais baixas da população. Neste sentido, a composição de atividades de monitoramento de dados socioeconômicos da Mumbuca vem ao encontro da produção de resultados de tomada de decisão, iniciando séries históricas e acompanhamento de crescimento.

Os estudos econômicos se complementam pela análise de viabilidade de equipamentos que podem movimentar a economia local. O interesse em torno da cerveja artesanal se multiplica no Brasil. De lojas de *delicatessen* a supermercados, só faz crescer a presença de marcas produzidas regionalmente e artesanalmente. A cena cervejeira vem se consolidando e hoje é possível encontrar áreas dedicadas à bebida, com valores agregados de outros negócios comerciais que estão relacionados ao tema. A instalação de um **Polo Cervejeiro (Eixo Temático 5)** vem ao encontro da necessidade de se estabelecer novas opções de lazer e negócios no município. O estudo sobre a viabilidade econômica do equipamento é essencial para que se iniciem as negociações para sua implementação. Dentre os impactos esperados, busca-se entender as possibilidades de geração de empregos e de captura de novos visitantes para a região.

Em paralelo ao desenvolvimento econômico, a opção de implementar novas atividades de previsão de energia também compõe o quadro de vantagens estratégicas para uma cidade em desenvolvimento. O gás natural é um combustível bastante versátil e seu consumo é predominante na área de transportes, através do uso em veículos, substituindo o petróleo e o diesel pelo gás natural veicular - GNV, que é um subproduto do gás natural. Nas indústrias, é utilizado como fonte de geração de energia e matéria-prima necessária à indústria gasoquímica, para produção de outros compostos. A utilização do gás natural vem se expandido ao acompanhar a tendência mundial de busca por fontes de energia mais eficientes e limpas e, por isso, o estudo sobre as possibilidades de uso de **Gás Natural (Eixo Temático 6)** vem ao encontro desta possibilidade de acompanhamento de tendências.

Diante deste cenário positivo de investimentos e movimentação econômica, é crucial que o município e a sociedade local disponham de instrumentos de mapeamento de oportunidades em termos de incremento de negócios e receitas. Tão importante quanto o conhecimento técnico, valoriza-se a possibilidade de se transferir metodologias e formar gestores locais para replicar os processos no futuro. Por isso, após a realização de cada estudo, faz-se necessária a realização de oficinas de treinamento e transferência de conhecimento, com o objetivo de manter todo o trabalho realizado em poder da **Prefeitura de Maricá**.



Nesse contexto, o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR solicitou à Fundação Getulio Vargas a presente proposta de prestação de serviços visando à realização de estudos e treinamento para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no município de Maricá.

### 3. ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA

A metodologia de trabalho envolve: revisão bibliográfica, investigação sobre competitividade e infraestrutura turística, análise documental e da situação socioeconômica atual, levantamento e análise de dados secundários, até 25 (vinte e cinco) entrevistas semiestruturadas e identificação de lacunas e oportunidades, com base em informações sobre oferta e demanda de produtos e serviços para os 6 (seis) eixos temáticos deste projeto.

Ao final do projeto, serão realizadas oficinas de repasse de metodologias utilizadas nos variados estudos.

#### Etapa 1 - Planejamento Executivo e Operacional e Realização do 1º Workshop de Competitividade Turística

---

Na primeira etapa do projeto, será elaborado plano de trabalho, com os seguintes conteúdos:

- **Planejamento Executivo do Projeto**, contendo:
  - Project charter*;
  - Declaração de escopo e alinhamento de expectativas;
  - Definição da equipe;
  - Estrutura Analítica do Projeto - EAP; e
  - Cronograma geral, incluindo período previsto para cada uma das etapas de trabalho, reuniões de acompanhamento e avaliação, prazos e descritivos dos produtos.
  
- **Plano Operacional do Projeto**, contendo:
  - Plano de Comunicação do Projeto;
  - Estratégias de trabalho para cada etapa;



- Fonte de coleta das informações;
  - Atividades precedentes de cada etapa;
  - Definição do mapa de responsabilidade em cada uma das etapas (incluindo o **Contratante**);
  - Cronograma detalhado das atividades de cada etapa de trabalho; e
  - Elaboração de proposta de composição das metodologias e métricas a serem adotadas, incluindo levantamento preliminar das fontes secundárias de dados disponíveis para os indicadores quantitativos.
- Realização do 1º **Workshop de Competitividade Turística**, visando a sensibilização e início das pesquisas.

No processo de planejamento é importante também que se pré-estabeleça o conjunto de condicionantes para os estudos de concepção e seus monitoramentos, de modo que, ainda nesta etapa, será feita uma reunião de validação com técnicos do **Contratante** para composição de critérios básicos para organização dos estudos. Neste processo serão debatidos temas e objetivos de curto e médio prazos e estabelecidos indicadores relevantes para os diferentes tipos de projetos. Em resumo, são previstas as atividades de:

- Validação junto ao **Contratante** dos **6 (seis) Eixos Temáticos** e objetivos para composição dos estudos técnicos e oficinas de formação para **Oportunidades de Desenvolvimento no Município de Maricá**; e
- Definição dos parâmetros dos **Eixos Temáticos** que serão organizados.

Ao final desta etapa, será apresentado o **Produto 1**, Relatório de Planejamento, em formato MS Word.

## Etapa 2 - Estudo de Competitividade do Turismo

---

Esta etapa compreende a aplicação de metodologia específica para geração do índice do município de Maricá e comparação com outras cidades do Brasil, englobando:



- Levantamentos de campo (*in loco*) para a coleta de dados primários - Realização de **até 25 (vinte e cinco) entrevistas semiestruturadas** com os principais atores públicos e privados envolvidos em atividades de desenvolvimento turístico, de forma a oferecer subsídios para a elaboração de matrizes de resultados sobre a competitividade turística de Maricá. Estas entrevistas buscarão identificar, entre outros fatores:
  - Principais segmentos econômicos impactados pelo turismo;
  - Aplicação de questionário;
  - Entrevistas de campo com especialistas;
  - Avaliação dos produtos e serviços disponíveis (Oferta); e
  - Necessidades de produtos e serviços, atuais e futuras (Demanda).
  
- Aplicação de questionários junto a atores ligados aos eixos estratégicos do projeto;
  
- Realização da pesquisa de campo, que deverá gerar como resultado o Índice de Competitividade do Turismo de Maricá, incluindo:
  - Tabulação dos dados coletados;
  - Geração de um indicador preliminar de competitividade;
  - Crítica dos questionários preenchidos quanto à consistência dos dados;
  - Geração dos indicadores finais de competitividade, nacional (média Brasil, capitais e não capitais) e por destino;
  - Realização de cruzamentos de dados de acordo com perfil do destino - capital ou não capital;
  - Identificação dos melhores resultados; e
  - Identificação dos piores resultados.

Ao final desta etapa, será apresentado o **Produto 2**, Relatório de Competitividade do Turismo, em formato MS Word.

### Etapa 3 - Estudo de Oferta Turística

---

Segundo o **Ministério do Turismo**, para se desenvolver as potencialidades turísticas de uma região é imprescindível que haja planejamento e integração dos municípios que a compõem, o que exige também informações confiáveis como base para análises e decisões acertadas.



O estudo de oferta consiste em levantar, identificar, registrar e divulgar os atrativos, serviços e equipamentos, as estruturas de apoio, as instâncias de gestão e outras condições gerais que viabilizam a atividade turística, como base de informações para que se planeje e gerencie adequadamente o processo de desenvolvimento. Serão pesquisados os principais itens estratégicos da oferta turística de Maricá, a saber:

- Categorização do local investigado;
- Avaliação de **10 (dez) atrativos estratégicos**;
- Acesso;
- Serviços e equipamentos;
- Meios de hospedagem;
- Equipamentos para eventos;
- Parques;
- Instalações esportivas;
- Eventos programados; e
- Outros itens possíveis de pesquisa, recomendados pelo **Ministério do Turismo**.

Os resultados serão apresentados em forma analítica e em banco de dados, contendo:

- Avaliação de condicionantes de melhorias; e
- Recomendações de priorização dos atrativos, de acordo com sua capacidade de carga e operacionalização em curto e médio prazos.

Ao final desta etapa, será apresentado o **Produto 3**, Relatório de Oferta Turística, em formato MS Word.

#### **Etapa 4 - Estudo de Viabilidade Econômica de Eventos**

---

Para a realização do estudo de viabilidade econômica de eventos, serão realizadas as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de metodologia para análise de viabilidade de eventos, a partir de:

- Identificação e análise de metodologias, nacionais e internacionais, de cálculo de Retorno sobre Investimento, em especial metodologias aplicadas a cultura, esporte, turismo e eventos;
  - Análise de experiências internacionais de análise de impacto econômico, cultural e social de eventos;
  - Identificação, análise e crítica de dados existentes, que possam ser utilizados para cálculo do impacto econômico, cultural e social de eventos; e
  - Elaboração de modelo de impacto econômico com base na matriz de insumo/produto de forma a calcular os impactos, diretos, indiretos e induzidos.
- 
- Classificação de eventos apoiados, conforme mapeamento preliminar junto ao **Contratante**, incluindo a metodologia de cálculo de Retorno sobre Investimento, com base nas metodologias consultadas, realizando adequações às condições de mercado na cidade de Maricá;
- 
- Definição dos parâmetros de eventos que serão apoiados como, por exemplo:
    - Tipo de evento;
    - Porte;
    - Público-alvo;
    - Histórico de edições e recorrência;
    - Capacidade de geração de impactos positivos culturais e sociais positivos;
    - Capacidade de atração de visitantes e turistas;
    - Capacidade de geração de exposição positiva para a cidade; e
    - Capacidade de geração de impacto econômico para a cidade.
- 
- Definição dos critérios utilizados para análise dos itens qualitativos das proposições de apoio a eventos, como atribuição de peso, pontuação, cálculo de variáveis etc.; e
- 
- Cálculo para apresentação de resultados, que possam servir de base para as ações atuais e futuras de captação de turistas para a cidade, utilizando critérios como, por exemplo:
    - Impacto turístico;
    - Impacto na atração de investimentos;
    - Impacto na geração de emprego e renda;



- Impacto na inclusão social;
- Impacto no potencial de continuidade e expansão; e
- Reunião de treinamento e uso da ferramenta de cálculo de viabilidade.

Ao final desta etapa, será apresentado o **Produto 4**, Modelo de Viabilidade Econômica de Eventos, em formato MS PowerPoint.

## **Etapa 5 - Estudo de Movimentação Econômica da Moeda Social (Mumbuca)**

Para o desenvolvimento desta etapa estão previstas as seguintes atividades:

- Desenvolvimento de metodologia para análise de impacto econômico da moeda social de Maricá (Mumbuca), mediante:
  - Identificação das características do programa (quantidade de beneficiários, valores etc.);
  - Identificação e análise de metodologias de cálculo de impacto econômico;
  - Identificação, análise e crítica de dados existentes, que possam ser utilizados para cálculo do Impacto econômico da moeda social de Maricá;
  - Coleta de informações com a prefeitura e outros órgãos de Maricá, como número de depósitos referentes à moeda social (gasto local com o programa) por ano;
  - Identificação da cadeia de valor envolvida nos gastos gerados pela moeda social;
  - Elaboração de modelo de impacto econômico com base na matriz de insumo-produto de forma a calcular os impactos diretos, indiretos e o total; e
  - Aplicação da metodologia desenvolvida para cálculo do impacto econômico gerado pelo programa.
  
- Apresentação de resultados que possam servir de base para as ações atuais e futuras de continuidade e expansão do programa de moeda social.

Ao final desta etapa, será apresentado o **Produto 5**, Movimentação Econômica da Moeda Social (Mumbuca), em formato MS PowerPoint.



## Etapa 6 - Estudo de Viabilidade Econômica para Instalação de Polo Cervejeiro

---

Esta etapa refere-se à aplicação de modelo de impacto econômico para investimento em um polo cervejeiro no município de Maricá, mediante:

- Elaboração de análise comparada de informações sobre polos cervejeiros e estudo de impacto a partir de exemplos de polos cervejeiros existentes no Brasil; e
- Aplicação de modelo econômico sobre previsão de investimento público ou privado, mediante:
  - Cálculo de capacidade de carga;
  - Vantagens e desvantagens da instalação;
  - Cálculo de retorno sobre investimentos públicos;
  - Cálculo de previsão de receita fiscal para o município; e
  - Identificação de potencial turístico.

Ao final desta etapa, será apresentado o **Produto 6**, Viabilidade Econômica para Instalação de Polo Cervejeiro, em formato MS PowerPoint.

## Etapa 7 - Estudo sobre Incremento Econômico relativo ao Uso de Gás Natural

---

Para o desenvolvimento desta etapa estão previstas as seguintes atividades:

- Elaboração de estudo econômico e construção de cenários para cálculo de retorno sobre investimento em política de uso de gás natural no município de Maricá, mediante:
  - Avaliação geral de legislação sobre uso de gás natural industrial e residencial;
  - Mapeamento de outros investimentos semelhantes realizados no Brasil com viabilidade de implementação no município de Maricá;
  - Análise de informações secundárias de previsão de investimentos;
  - Cálculo de retorno sobre investimento público na implementação de política pública para uso de gás natural no município de Maricá; e
  - Avaliação econômica em cenários sobre o uso de gás natural no município de Maricá.





Ao final desta etapa, será apresentado o **Produto 7**, Viabilidade Econômica para Instalação de Polo Cervejeiro, em formato MS PowerPoint.

## **Etapa 8 - Transferência de Conhecimento, Relatório Final e Realização do 2º Workshop de Competitividade Turística**

---

Para a execução dos serviços propostos nesta etapa, serão cumpridas as seguintes atividades:

- Comprovação de realização de **até 6 (seis) Oficinas de Transferência de Conhecimento**, para sensibilização de equipes indicadas e mobilizadas pelo **Contratante**, para repasse das metodologias aplicadas, de modo que seja possível sua replicação por parte de equipe do próprio município, sendo que:
  - Cada oficina terá duração de **até 4 (quatro) horas** e será ministrada por equipe da **FGV**;
  - O material será composto por apresentação sobre metodologia e manuais de campo (quando existentes);
  - Realização em local indicado e oferecido pelo **Contratante**;
  - Comprovação da realização por meio de fotos e listas de presença; e
  - Datas a serem definidas com o **Contratante** - executadas durante o projeto até o último mês de execução do Contrato.
  
- Entrega de **Relatório Final**, com o resumo executivo dos resultados dos estudos realizados, mediante:
  - Elaboração do relatório (resumo executivo) em formato de publicação editorada;
  - Compilação dos resultados dos relatórios individuais;
  - Publicação editada para formato digital e imediata distribuição; e
  - Registro de *International Standard Book Number* - ISBN, se possível.

O **Relatório Final** será editorado para publicação digital ou impressão, ressaltando-se que a presente proposta não inclui os custos de impressão para publicação/distribuição deste material.



- ▣ Realização do **2º Workshop sobre o Índice de Competitividade Turística**, contendo apresentação de resultados e recomendações para o desenvolvimento do turismo no município de Maricá, considerando:
  - ▣ Palestra sobre turismo e empreendedorismo com especialista de renome nacional;
  - ▣ Duração de **até 2 (duas) horas**;
  - ▣ Mobilização de público sob responsabilidade do **Contratante**;
  - ▣ Realização em local indicado e oferecido pelo **Contratante**;
  - ▣ Data a ser definida com o **Contratante** - considerando o último mês de execução do Contrato.

#### 4. PRODUTOS

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados, impressos cada um em uma via, os seguintes relatórios:

- ▣ **Produto 1 - Relatório de Planejamento**, referente às atividades desenvolvidas na **Etapa 1**;
- ▣ **Produto 2 - Estudo Técnico 1: Relatório de Competitividade Turística**, referente às atividades desenvolvidas na **Etapa 2**;
- ▣ **Produto 3 - Estudo Técnico 2: Relatório de Oferta Turística**, referente às atividades desenvolvidas na **Etapa 3**;
- ▣ **Produto 4 - Estudo Técnico 3: Relatório de Viabilidade Econômica de Eventos**, referente às atividades desenvolvidas na **Etapa 4**;
- ▣ **Produto 5 - Estudo Técnico 4: Relatório de Movimentação Econômica de Moeda Social**, referente às atividades desenvolvidas na **Etapa 5**;
- ▣ **Produto 6 - Estudo Técnico 5: Relatório sobre Viabilidade Econômica da Implementação de Polo Cervejeiro**, referente às atividades desenvolvidas na **Etapa 6**;



- ▣ Produto 7 - Estudo Técnico 6: Relatório de Incremento Econômico sobre Utilização de Gás Natural, referente às atividades desenvolvidas na Etapa 7; e
- ▣ Produto 8 - Relatório Final e Transferência de Conhecimento, referente às atividades desenvolvidas na Etapa 8.

## 5. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a FGV estima um prazo de execução de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de início do projeto, conforme apresentado na Tabela 5.1 a seguir.

Tabela 5.1  
Cronograma de Execução

Discriminação	Meses					
	1	2	3	4	5	6
<b>Etapas de Trabalho</b>						
Etapa 1 - Planejamento Executivo e Operacional e Realização do 1º Workshop de Competitividade Turística	■					
Etapa 2 - Estudo de Competitividade do Turismo		■				
Etapa 3 - Estudo de Oferta Turística			■			
Etapa 4 - Estudo de Viabilidade Econômica de Eventos				■		
Etapa 5 - Estudo de Movimentação Econômica da Moeda Social (Mumbuca)					■	
Etapa 6 - Estudo de Viabilidade Econômica para Instalação de Polo Cervejeiro						■
Etapa 7 - Estudo sobre Incremento Econômico relativo a Uso de Gás Natural						■
Etapa 8 - Relatório Final e Transferência de Conhecimento e Realização do 2º Workshop de Competitividade Turística						■
<b>Produtos</b>						
Produto 1 - Relatório de Planejamento		●				
Produto 2 - Estudo Técnico 1: Relatório de Competitividade Turística			●			
Produto 3 - Estudo Técnico 2: Relatório de Oferta Turística				●		
Produto 4 - Estudo Técnico 3: Relatório de Viabilidade Econômica de Eventos					●	
Produto 5 - Estudo Técnico 4: Relatório de Movimentação Econômica de Moeda Social						●
Produto 6 - Estudo Técnico 5: Relatório sobre Viabilidade Econômica da Implementação de Polo Cervejeiro						●
Produto 7 - Estudo Técnico 6: Relatório de Incremento Econômico sobre Utilização de Gás Natural						●
Produto 8 - Relatório Final e Transferência de Conhecimento						●

Observa-se que a data de início do projeto será estipulada quando da contratação dos serviços, conforme acordado entre as partes.

Quaisquer alterações na programação deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da FGV, quanto pela do IDR, e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte

interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão do projeto se dará a partir da entrega de todos os produtos e da efetiva quitação de todas as parcelas.

## 6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

## 7. EQUIPE RESPONSÁVEL

Para coordenar os trabalhos propostos neste documento, a **FGV** alocará o Gerente Executivo **Luiz Gustavo Medeiros Barbosa**.

Além desse profissional, a **FGV** alocará uma equipe pertencente ao seu quadro técnico, e, caso necessário, contratará serviços acessórios que serão executados sob sua orientação, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pela execução desses serviços. Para garantir a dinâmica dos trabalhos, uma equipe auxiliar também será destacada.

A **Contratante** deverá destacar uma pessoa ou uma equipe, que será responsável pelo fornecimento das informações necessárias, pelo agendamento das reuniões solicitadas e pela aprovação de documentos encaminhados pela **FGV** visando ao andamento do projeto.

## 8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço dos serviços propostos foi orçado pela **FGV** em:



R\$ 965.000,00

(novecentos e sessenta e cinco mil reais)

Nesse valor já estão incluídos os possíveis descontos para a operacionalização do projeto, custos com mão de obra (salários, encargos trabalhistas e benefícios sociais), os custos fiscais, as despesas com serviço de apoio, secretaria e impressão de relatórios e documentos da FGV, bem como as despesas com deslocamento (transporte local) dos profissionais que integram a equipe técnica da FGV para o município de Maricá.

Não estão incluídas as despesas referentes aos dois *workshops* e até seis oficinas, tais como organização, locação, promoção e divulgação, cerimonial, equipamento de som, multimídia, registros fotográficos, filmagem café da manhã, *brunch*, almoço, lanche, jantar ou outras relacionadas aos eventos. Conforme ressaltado anteriormente, também não estão incluídos os custos de impressão para publicação/distribuição do **Relatório Final**.

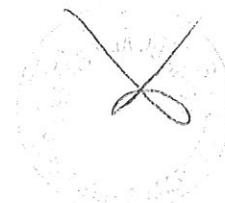
Na **Tabela 8.1** apresentada a seguir, detalha-se a composição do preço dos serviços a serem executados pela FGV, conforme indicado nos itens anteriores desta proposta.

Tabela 8.1  
Composição do Preço

Discriminação	Preço/Hora (R\$)	Total de Horas	Total (R\$)
<b>Mão de Obra</b>			
Gerente Executivo	600,00	336	201.600,00
Profissional Sênior	350,00	576	201.600,00
Profissional Pleno	300,00	624	187.200,00
Profissional Júnior	200,00	1536	307.200,00
<b>Subtotal Mão de Obra</b>			<b>897.600,00</b>
Serviços de Apoio, Palestrantes, Secretaria, Impressão de Relatórios e Documentos e Despesas com Deslocamento.			67.400,00
<b>Valor Total (R\$)</b>			<b>965.000,00</b>

Como forma de pagamento, a FGV propõe o seguinte esquema:

- 1ª parcela, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), cuja nota fiscal será emitida contra a entrega do **Produto 1**; e



- ▣ 2ª a 8ª parcelas, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) cada, cujas notas fiscais serão emitidas contra as entregas dos **Produtos 2** ao **8**, respectivamente.

## 9. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getúlio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pelo **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- ▣ Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e
- ▣ Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade do **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

Por último, ressalta-se que tratando-se a **FGV** de instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como uma de suas finalidades estatutárias colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, poderá, caso autorizada pelo **Contratante**, utilizar os resultados dos estudos relativos à presente proposta, em atividades estritamente acadêmicas, tais como a realização de pesquisas e trabalhos, cursos de atualização, graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, realizadas por suas Escolas e/ou Unidades, nas áreas de administração, economia, direito, matemática, etc.



## 10. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Criada em 1944, a **FGV** é uma entidade sem fins lucrativos que apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e à sociedade como um todo. A tradição, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta Instituição.

No campo dos projetos, a **FGV** se diferencia por agregar aos seus trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

As rápidas e eficientes formulações de grupos multidisciplinares de altíssima qualificação técnica permitem a prestação de serviços em suas diversas áreas de conhecimento.

A rica vivência prática, nos setores público e privado, de seus especialistas detentores de sólida formação acadêmica e os valores fundamentais que caracterizam e distinguem a instituição garantem resultados que só uma organização como a **Fundação Getulio Vargas** pode atingir.

Luiz Gustavo Medeiros Barbosa.  
Gerente Executivo



20 / 20

Proposta de Prestação de Serviços  
FGV Projetos Nº 200-b/19



## 200-b-19 Conceção para Oportunidades de Desenvolvimento.pdf

Código do documento 2ff4f685-162c-4041-b461-ea6410b66c59



### Assinaturas



Luiz Gustavo Medeiros Barbosa  
luiz.barbosa@fgv.br  
Assinou

*Luiz Gustavo Medeiros Barbosa*

### Eventos do documento

#### 28 Sep 2020, 13:27:14

Documento número 2ff4f685-162c-4041-b461-ea6410b66c59 **criado** por MICHELI SILVA DE BRITO (Conta 4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email :micheli.brito@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2020-09-28T13:27:14-03:00

#### 28 Sep 2020, 13:27:44

Lista de assinatura **iniciada** por MICHELI SILVA DE BRITO (Conta 4aa5eda0-fcd1-4c9d-9915-b9946952cabd). Email: micheli.brito@fgv.br. - DATE\_ATOM: 2020-09-28T13:27:44-03:00

#### 28 Sep 2020, 15:01:22

LUIZ GUSTAVO MEDEIROS BARBOSA **Assinou** - Email: luiz.barbosa@fgv.br - IP: 189.13.114.242 (189-13-114-242.user3p.veloxzone.com.br porta: 6690) - **Geolocalização: -22.9050101 -43.1234209** - Documento de identificação informado: 025.294.797-55 - DATE\_ATOM: 2020-09-28T15:01:22-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):767f304097e83a6acd7daf10ab1d1bd70b4329c9b1294f9fe5508b6284079b63

(SHA512):aa1455c158cf3006d5e2364b44639315331aa08e1bf3fe1413bd143c8a50577e4b59d8333d75463b1941b824db504fb3bfbfa83141fa2383f1f3be55dacc238

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



## TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E  
CAPACITAÇÃO PARA OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## I. OBJETO

Este Termo de Referência (TR) trata da contratação de assessoria técnica reconhecida e comprovadamente especializada para realização de ESTUDOS E CAPACITAÇÃO DE EQUIPE PARA OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A realização de estudos para identificação de oportunidades de desenvolvimento no município de Maricá e capacitação de equipe para atualização e aplicação dos estudos autonomamente constitui-se como um instrumento singular de orientação para definição de estratégias e políticas, elaboração dos planos de ação e realização de investimentos por parte do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.

O foco deste projeto é o desenvolvimento socioeconômico e a capacitação dos envolvidos em conhecimento especializado. Por meio deste binômio, é possível adquirir informações específicas de interesse da cidade e preparar as equipes locais, possibilitando a continuidade das atividades desenvolvidas pelos estudos em questão. Objetiva impulsionar o desenvolvimento no tocante ao levantamento de dados, organização de informações estatísticas estratégicas, bem como a construção de política pública.

## II. JUSTIFICATIVA

O município de Maricá reúne características importantes e que lhe garantem possibilidades de caminhar em prol de um desenvolvimento socioeconômico sustentável. Está estrategicamente situado a 60 (sessenta) km da capital Rio de Janeiro, conta com 46 (quarenta e seis) km de litoral. Com aproximadamente 161 (cento e sessenta e um) mil habitantes, e situada há 200 (duzentos) km das plataformas de pré-sal na Bacia de Santos, representa atualmente uma potência do pré-sal. Diversos investimentos vêm sendo realizados nos últimos anos, o que dota o município de uma infraestrutura e logística de transporte importante, incluindo o novo aeroporto em operação para voos particulares, além do Terminal Portuário de Ponta Negra, que irá atender a operação da plataforma de pré-sal.

A Prefeitura de Maricá vem tomando uma série de iniciativas no sentido de estimular o empreendedorismo e a geração de negócios, desde a revisão de encargos até a desburocratização e modernização de processos ligados a abertura de empresas, atenta à relação entre desenvolvimento dos empreendimentos e desenvolvimento socioeconômico. Para tanto, busca estar alinhada aos empresários locais e suas entidades, realizando reuniões para ouvir as demandas e sugestões, de forma participativa. Dentre os pontos de discussões, as possibilidades de uso do poder das compras públicas, a aprovação de Lei Geral da Micro e Pequenas Empresas e a adoção de medidas de desburocratização e desoneração dos entraves e encargos para estimular os negócios locais e a geração de emprego e renda são temas recorrentes.

Porém, a falta de dados estatísticos organizados muitas vezes prejudica a formulação e/ou a execução de políticas públicas, ainda mais em municípios de menor porte que possuem menor estrutura administrativa e menor oferta de dados provenientes de fontes oficiais, fazendo com que haja desperdícios ou menor eficiência de gastos públicos. Portanto, a utilização de estudos, informações e indicadores precisos e atualizados para a tomada de decisão é uma forma de gestão inteligente.

Nesse sentido, o Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, instituído pela Lei Complementar nº 304 de 04 de dezembro de 2018, é uma personalidade jurídica própria de natureza autárquica, criado com a finalidade de fornecer à administração pública informações que balizem as tomadas de decisão e subsidiem a elaboração de políticas públicas mais efetivas e adequadas à realidade municipal.

Segundo o artigo 2º da Lei Complementar nº 304, compete ao IDR:

I. organizar e disponibilizar dados e indicadores de interesse para o desenvolvimento municipal socioeconômico inclusivo e sustentável e realizar estudos e projetos visando a subsidiar o desenho de políticas públicas para o município;

(...)

V. organizar dados e indicadores para o acompanhamento permanente dos planos setoriais e globais da Prefeitura, tendo em vista a dinâmica do desenvolvimento municipal de Maricá;

(...)

VII. subsidiar a organização e o acompanhamento da execução dos Planos Diretores, Planos Plurianuais e demais planos do município, bem como o orçamento municipal, visando a contribuir para a institucionalização de uma

cultura de planejamento e para maior integração das políticas desenvolvidas por cada Secretaria Municipal;

(...)

IX. promover pesquisas no campo socioeconômico tendo em vista identificar as possibilidades concretas para atração de investimentos privados e o adensamento produtivo municipal, com ampliação da renda e emprego no município e a redução das desigualdades sociais...

**MISSÃO** – Organizar, produzir e disponibilizar dados e indicadores sociais sobre o município no contexto do Leste Metropolitano Fluminense, realizar estudos e projetos visando subsidiar o desenho de políticas públicas mais efetivas, subsidiar a elaboração e monitorar a execução dos Planos Diretores, Planos Setoriais e Planos Plurianuais do município, entre outras atribuições.

**VISÃO** – Ser um centro de inteligência municipal, auxiliando a Prefeitura de Maricá na elaboração e na execução de um planejamento estratégico de modo a promover desenvolvimento socioeconômico municipal sustentável em prol da qualidade de vida do cidadão maricaense.

**VALORES** – A atuação do Instituto é orientada pela responsabilidade, tecnicidade, acurácia, precisão, inovação e atenção às mudanças sociais e tecnológicas. Nossas relações com pessoas e instituições são pautadas pelos Princípios Éticos, sempre com respeito aos direitos humanos e à valorização da diversidade humana.

Além do apoio e atração de grandes investimentos, importantes para a geração de emprego no município, considera-se fundamental a identificação de oportunidades dentro da cadeia produtiva dos principais eixos econômicos estratégicos de Maricá para estimular os negócios, em especial os pequenos negócios.

O município de Maricá passa por um momento no qual determinados eventos econômicos configuram um ambiente favorável à realização de investimentos em infraestrutura, logística e tecnologia, em particular devido ao incremento nas receitas oriundas de royalties de petróleo. A retomada das obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) na área de Petróleo e Gás, o desenvolvimento da atividade turística, a modernização dos processos de gestão pública e os investimentos e novas estruturas de mobilidade urbana, dentre outras iniciativas, são eventos que podem gerar oportunidades de negócios e empregos, contribuindo para o desenvolvimento social de Maricá. Para tanto, planejamento e execução adequados dos

investimentos em diferentes áreas, alinhados à uma gestão pública eficiente e responsável, podem estimular o desenvolvimento econômico sustentável.

Cabe aos gestores de recursos públicos a ação imediata para prospecção de oportunidades de crescimento e a utilização de recursos para priorizar e potencializar as oportunidades de investimento, capacitando as organizações parceiras e secretarias regionais para a maximização das possibilidades de captação. Tão complexo quanto mapear recursos de investimento é a atividade de organização e monitoramento de dados e projetos, avaliando atividades viáveis técnica e financeiramente.

Assim, o escopo de trabalho desenhado para este projeto se justifica por dois legados relevantes para o município de Maricá:

*A produção de informações não existentes na base da Prefeitura de Maricá por meio de estudos estratégicos*

Estudos e estratégias bem organizados deixam de ser ideias para se tornarem projetos estruturantes, ou seja, ações que vão ao encontro de metas de curto e médio prazos, alinhados com os objetivos dos gestores para um determinado período de governo. Este alinhamento é importante para que, diante das várias possibilidades de investimento propostas, seja possível classificar oportunidades de ação imediata e outras que carecem de suporte de áreas do executivo, por exemplo, para serem colocadas em prática.

Neste cenário, a organização de estudos se torna um instrumento que possibilita a reunião de temas específicos e estratégicos, que apontem caminhos de médio e longo prazo viáveis para o desenvolvimento de um município. Para a organização dos mesmos, é necessário desenvolver temas específicos, que possam ser avaliados em profundidade e apresentar recomendações para maximização de resultados da gestão pública.

Os estudos previstos neste projeto são instrumentos de rápida execução, que servem para coordenar ações de categorização ou monitoramento de projetos em curto prazo, maximizando suas chances de execução e seus efeitos de implementação. Tratam de avaliação, monitoramento e impacto de investimentos. Organizam informações básicas de diferentes eixos de análise, seus objetivos, operacionalização, dados preliminares, cálculos de receitas fiscais, público-alvo, forma de adesão e contatos -, possibilitando uma visão sistêmica, que

poderá ser aprofundada de acordo com o objetivo de determinada organização, para um determinado ciclo de governo.

### *Capacitação e transferência de conhecimento*

No processo de desenvolvimento e crescimento de uma cidade, a capacidade de suas organizações em darem continuidade às políticas públicas é tão importante quanto a existência das políticas em si. Neste sentido, a existência de equipes próprias bem capacitadas garante a execução de atividades de governo.

Por isso, dentro do escopo de pesquisa deste projeto, faz-se exigência de permanente processo de transferência de metodologias e conhecimento, aproveitando a atividade de consultoria e especialização, também para capacitação das equipes. Os produtos entregues devem ser complementados por oficinas especializadas com os técnicos locais, para que todo o trabalho desenvolvido seja difundido entre os grupos de especialistas que irão realizar monitoramento dos trabalhos propostos no futuro.

Assim, busca-se, por meio desta contratação, possibilitar a continuidade às atividades de execução de estudos necessários para a maximização dos resultados positivos dos investimentos públicos, mais especificamente, no que se refere ao Desenvolvimento Socioeconômico no Município de Maricá.

Para isso, 5 (cinco) temas estratégicos foram definidos como objetos de estudo e 4 (quatro) oficinas de repasse de conhecimento e metodologia. Para isso, fez-se imperativa a contratação de uma Instituição que possa atender à variedade temática desses estudos, de forma eficiente, atendendo ao exposto nos conceitos fundamentais do IDR de excelência e reconhecimento, e com perícia para a capacitação da equipe do IDR envolvida e designada para atualização dos estudos.

### **III. ESCOPO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de consultoria técnica especializada para realização de estudos para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico e capacitação em respectivos estudos para equipe designada pelo IDR.

Como resultado do trabalho, o projeto apresentará 6 (seis) estudos específicos e customizados, estratégicos para o desenvolvimento municipal com foco de curto e médio prazos. Apresentará ainda 4 (quatro) oficinas de capacitação e repasse de metodologia.

Essa combinação visa permitir que a administração pública municipal tenha capacidade de utilizar metodologias contemporâneas de gestão por seus próprios meios, gerando economicidade ao uso de recursos maricaenses no futuro.

O projeto será dividido em 08 (oito) etapas, sendo:

- Uma etapa de planejamento;
- Seis etapas de entregas de estudos técnicos;
- Uma etapa de capacitação e repasse de metodologia (quatro oficinas) e de elaboração e entrega de Relatório Final.

O projeto irá apontar as estratégias e ações necessárias para melhorar a competitividade do município e deve ser elaborado com a participação das secretarias municipais e entidades de interesse direto no desenvolvimento sustentável de Maricá.

Como forma de divulgação dos trabalhos, o projeto realizará também seminários relacionados ao Índice de Competitividade Turística, como forma de sensibilização e promoção de debate com a população e organizações interessadas.

Na tabela a seguir, apresenta-se o conjunto de etapas a serem realizadas no projeto:

**Tabela 1: Etapas do Projeto**

Etapa	Escopo Geral
1. Relatório de Planejamento	Composição de relatório contendo as etapas de trabalho e sua operacionalização no tempo. Detalhamento das entregas e prazos de execução de cada estudo e oficina.
2. Índice de Competitividade Turística de Maricá	Aplicação de metodologia específica, desenvolvida pela FGV, cujo objetivo é avaliar o desempenho dos municípios, a partir de modelo baseado em cerca de 300 perguntas, distribuídas por dimensões e variáveis. Este estudo permite que Maricá conheça seu nível competitivo com relação a municípios similares em nível de comparação com outros destinos turísticos não-capitais. Pesquisa primária com entrevistas e levantamento de campo. No início do projeto será realizado o 1º Seminário de Competitividade, para sensibilização e início das pesquisas primárias. Ao final do projeto, será realizado o 2º. Seminário de Competitividade, para apresentação de resultados comparados. Também ao final do projeto, será realizada oficina de treinamento para repasse metodológico às equipes envolvidas/designadas pelo IDR.
3. Análise da Oferta Turística	Levantamento da oferta turística estratégica do município de Maricá. Inclui áreas de hospedagem, alimentação e serviços em geral. Pesquisa primária com entrevistas e levantamento de campo. Ao final do projeto, será realizada oficina de treinamento para repasse metodológico às equipes envolvidas/designadas pelo IDR.
4. Estudo de Viabilidade Econômica de Eventos	Cria metodologia para avaliação de eventos e cálculo do impacto econômico a ser gerado pela atividade. Permite ao gestor tomador de decisão (patrocinador), conhecer os efeitos econômicos dos eventos a serem financiados antes de sua realização e, por conseguinte, apoiar ou não sua realização com recursos públicos. Ao final projeto, será realizada oficina de treinamento para repasse metodológico às equipes interessadas em impacto econômico de eventos,



	para que a metodologia possa ser utilizada em variados setores.
5. Movimentação Econômica da Moeda Social (Mumbuca)	Estudo customizado para cálculo da movimentação econômica da atividade social gerada pela moeda social Mumbuca. Geração de informações estratégicas para monitoramento da política pública de uso do IDR e secretarias que tiverem interesse. Ao final do projeto, será realizada oficina de treinamento para repasse metodológico às equipes de trabalho envolvidas no estudo.
6. Estudo de Viabilidade Econômica para instalação de polo cervejeiro em Maricá	Análises econômicas para a instalação de um espaço dedicado à produção e venda de cervejas especiais, com área de serviços agregados e comércio. Estudo econômico indicando a capacidade mínima de carga para retorno sobre os investimentos, previsão de investimento e previsão de geração de receitas fiscais. Cálculo de movimentação econômica geral, vantagens e desvantagens do equipamento de função local e turística.
7. Incremento econômico sobre a utilização de gás natural em Maricá	Estudo econômico sobre as possibilidades de aumento de receita pública por meio de valorização de política de uso de gás natural na cidade de Maricá. Cálculo de impacto sobre retorno de investimento previsto e previsão de payback em anos. Avaliação de viabilidade econômica para cenários industriais estratégicos.
8. Transferência de conhecimento	Realização de 4 (quatro) oficinas para capacitação e repasse de metodologia de 4 estudos desenvolvidos. Processo de transferência de conhecimento para dar economicidade à gestão pública do município de Maricá. Entrega de Relatório Final - publicação com resultados gerais dos estudos realizados.

**Tabela 2: Detalhamento dos Produtos**

<b>Produto 1: Relatório de Planejamento</b>
<p><b>Escopo:</b></p> <p>Será elaborado o Plano de Trabalho do projeto, com os seguintes conteúdos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento Executivo do Projeto, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Project charter;</li><li>○ Declaração de escopo e alinhamento de expectativas;</li><li>○ Estrutura Analítica do Projeto - EAP; e</li><li>○ Cronograma geral do projeto, incluindo o período previsto para cada uma das etapas de trabalho, proposição de reuniões de acompanhamento e avaliação, e prazos e descritivos dos produtos.</li></ul></li><li>• Plano Operacional do Projeto, contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Plano de Comunicação do Projeto;</li><li>○ Estratégias de trabalho para cada uma das etapas do projeto;</li><li>○ Fonte de coleta das informações;</li><li>○ Atividades precedentes de cada etapa;</li><li>○ Definição do mapa de responsabilidade em cada uma das etapas (incluindo do IDR);</li><li>○ Cronograma detalhado das atividades de cada etapa de trabalho;</li><li>○ Elaboração de proposta de composição das metodologias e métricas a serem adotadas, incluindo levantamento preliminar das fontes secundárias de dados disponíveis para os indicadores quantitativos; e</li></ul></li><li>• Reunião de validação do planejamento executivo e plano operacional em reunião com técnicos do IDR para a entrega do produto 1 do projeto.</li></ul>
<p><b>Resultados esperados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Consolidação do Planejamento e das etapas de trabalho do projeto, bem como datas de entregas.</li></ul>



**Produto 2: Índice de Competitividade do Turismo (Aplicação de Metodologia específica para geração do índice de Maricá e comparação com outras cidades)**

**Escopo:**

- Levantamentos de campo *in loco* para a coleta de dados primários, por meio da realização de entrevistas e aplicação de questionários aos atores ligados aos eixos estratégicos do projeto. Para tanto, serão realizadas as seguintes atividades:
  - Aplicação de questionário
  - Entrevistas de campo com especialistas
- Entrevistas semiestruturadas com principais atores públicos e privados envolvidos em atividades de desenvolvimento turístico, de forma a oferecer subsídios para a elaboração de matrizes de resultados sobre a competitividade turística de Maricá. Estas entrevistas buscarão identificar, entre outros fatores:
  - Principais segmentos econômicos impactados pelo turismo;
  - Avaliação dos produtos e serviços disponíveis (Oferta);
  - Necessidades de produtos e serviços, atuais e futuras (Demanda);
- A realização da pesquisa de campo deverá gerar como resultado, o índice de Competitividade do Turismo de Maricá, que deverá incluir:
  - Tabulação dos dados coletados;
  - Geração de um indicador preliminar de competitividade;
  - Crítica dos questionários preenchidos quanto à consistência dos dados;
  - Geração dos indicadores finais de competitividade, nacional (média Brasil, Capitais e Não Capitais) e por destino;
  - Realização de cruzamentos de dados de acordo com perfil do destino - capital ou não capital;
  - Identificação dos clusters - posicionados nos níveis 4 e 5 (por dimensão);
  - Identificação dos clusters de destinos com piores desempenhos - posicionados nos níveis 1 e 2 (por dimensão);
  - Elaboração do Relatório Final



- Realização do 1º Seminário de Competitividade – Sensibilização
  - Palestrante de renome nacional sobre turismo e empreendedorismo;
  - Realização do Seminário, com duração de até 2 (duas) horas;
  - Mobilização de público por parte do IDR;
  - Local indicado e oferecido pelo IDR;
  - Datas a serem definidas em conjunto com o IDR – deverá ser realizado no segundo mês execução do contrato.

**Resultados esperados:**

- Desenvolvimento do Índice de Competitividade Turística de Maricá;
- Comparação com outras cidades não-capitais do Brasil;
- Apresentação de relatório de entrega
- Comprovação da realização do 1º Seminário de Competitividade Turística.
- Oficina de capacitação e repasse de metodologia (Etapa 8)

**Produto 3: Análise da Oferta Turística**

**Escopo:**

Segundo o Ministério do Turismo, para se desenvolver as potencialidades turísticas de uma região é imprescindível que haja planejamento e integração dos municípios que a compõem, o que exige também informações confiáveis como base para análises e decisões acertadas.

O inventário consiste em levantar, identificar, registrar e divulgar os atrativos, serviços e equipamentos turísticos, as estruturas de apoio ao turismo, as instâncias de gestão e outras condições gerais que viabilizam a atividade turística, como base de informações para que se planeje e gerencie adequadamente o processo de desenvolvimento.

- Categorização do local investigado
- Avaliação de 10 atrativos estratégicos
- Acesso
- Serviços e equipamentos
- Meios de hospedagem
- Equipamentos para eventos
- Parques
- Instalações esportivas

- Eventos programados
- Outros indicadores recomendados pelo Ministério do Turismo

Os resultados serão apresentados em forma analítica e em banco de dados

- Avaliação de condicionantes de melhoras;
- Recomendações de priorização dos atrativos, de acordo com sua capacidade de carga e operacionalização em curto e médio prazos

**Resultados esperados:**

- Manipulação de banco de dados sobre oferta turística de Maricá;
- Relatório analítico com recomendações de desenvolvimento econômico social e do turismo;
- Oficina de capacitação e repasse de metodologia (Etapa 8)

**Observações:**

Esta é uma metodologia específica para levantamento de Oferta. Estudo amplo, que identifica os atrativos, as áreas de hospedagens, acessos e outros serviços agregados ao turismo. Trata-se de temática registrada conceitualmente em turismo, diferente de avaliações paralelas de capacidade de hospedagem, como já realizada pelo CONTRATO de Plano Municipal para Desenvolvimento de Maricá.

**Produto 4: Viabilidade Econômica de Eventos**

**Escopo:**

- Desenvolvimento de metodologia para análise de viabilidade de eventos
  - Identificação e análise de metodologias, nacionais e internacionais, de cálculo de Retorno sobre Investimento, em especial metodologias aplicadas a cultura, esporte, turismo e eventos;
  - Análise de experiências internacionais de análise de impacto econômico, cultural e social de eventos;
  - Identificação, análise e crítica de dados existentes, que possam ser utilizados para cálculo do Impacto econômico, cultural e social de eventos;
  - Elaboração de modelo de impacto econômico com base na matriz de insumo/produto de forma a calcular os impactos, diretos, indiretos e induzidos;

- Classificação de eventos apoiados conforme mapeamento preliminar junto ao IDR
  - Elaboração de metodologia de cálculo de Retorno sobre Investimento, com base nas metodologias consultadas, realizando adequações às condições de mercado na cidade do Rio de Janeiro;
  
- Definição dos parâmetros de eventos que serão apoiados, como por exemplo:
  - Tipo de evento;
  - Porte;
  - Público-alvo;
  - Histórico de edições e recorrência;
  - Capacidade de geração de impactos positivos culturais e sociais positivos;
  - Capacidade de atração de visitantes e turistas; e
  - Capacidade de geração de exposição positiva para a cidade; e
  - Capacidade de geração de impacto econômico para a cidade.
  
- Definição dos critérios utilizados para análise dos itens qualitativos das proposições de apoio a eventos, como por exemplo, atribuição de peso, pontuação, cálculo de variáveis etc.;
- Cálculo para apresentação de resultados, que possam servir de base para as ações atuais e futuras de captação de turistas para a cidade do Rio de Janeiro, utilizando os seguintes critérios prioritários:
  - Impacto turístico,
  - Impacto na atração de investimentos;
  - Impacto na geração de emprego e renda;
  - Impacto na inclusão social; e
  - Impacto no potencial de continuidade e expansão.
  
- Reunião de treinamento e uso da ferramenta de cálculo de viabilidade

Apresentação de relatório analítico em formato MSWord e matriz metodológica em formato MS Excel

**Resultados esperados:**

- Matriz metodológica – ferramenta de cálculo de viabilidade de eventos;
- Relatório analítico com recomendações de desenvolvimento econômico social;
- Oficina de capacitação e repasse de metodologia (Etapa 8).

**Observações:**

Esta é uma metodologia específica a ser desenvolvida para o município de Maricá.

### Produto 5: Movimentação econômica da Moeda Social (Mumbuca)

#### Escopo:

- Desenvolvimento de metodologia para análise de impacto econômico da moeda social de Maricá (Mumbuca)
  - Identificação das características do programa (quantidade de beneficiários, valores etc.);
  - Identificação e análise de metodologias já de cálculo de impacto econômico;
  - Identificação, análise e crítica de dados existentes, que possam ser utilizados para cálculo do Impacto econômico da moeda social de Maricá;
  - Coleta de informações com a prefeitura e outros órgãos de Maricá, como número de depósitos referentes a moeda social (gasto local com o programa) por ano;
  - Identificação da cadeia de valor envolvida nos gastos gerados pela moeda social;
  - Elaboração de modelo de impacto econômico com base na matriz de insumo-produto de forma a calcular os impactos diretos, indiretos e o total;
  - Aplicação da metodologia desenvolvida para cálculo do impacto econômico gerado pelo programa.
- Apresentação de resultados, que possam servir de base para as ações atuais e futuras de continuidade e expansão do programa.
- Apresentação de relatório analítico em formato MSWord.

#### Resultados esperados:

- Resultados do impacto econômico do programa Moeda Social Mumbuca;
- Relatório analítico com os resultados dos cálculos de impacto econômico;
- Oficina de capacitação e repasse de metodologia (Etapa 8).

#### Observações:

Esta é uma metodologia específica a ser desenvolvida para o município de Maricá.

**Produto 6: Estudo de viabilidade econômica para instalação de polo cervejeiro em Maricá**

**Escopo:**

Aplicação de modelo de impacto econômico para investimento em um polo cervejeiro no município de Maricá.

- Exemplos de polos cervejeiros no Brasil;
- Avaliação de receitas e despesas previstas para polos cervejeiros;
  - Aplicação de modelo econômico sobre previsão de investimento público ou privado
  - Cálculo de capacidade de carga;
  - Cálculo de retorno sobre investimentos públicos;
  - Cálculo de previsão de receita fiscal para o município;
  - Identificação de potencial turístico.
- Análise comparada de Informações e provisão de cenários de impacto econômico no tempo.

**Resultados esperados:**

- Apresentação de relatório com recomendações sobre a instalação de polo cervejeiro no município de Maricá.

**Observações:**

Este relatório é customizado para Maricá e será produzido após debate com autoridades da cidade. Não guarda relação com as atividades regulares de investimentos em infraestrutura turística de Maricá.



### Produto 7: Incremento econômico sobre a utilização de gás natural em Maricá

#### Escopo:

- Estudo econômico e construção de cenários para cálculo de retorno sobre investimento em política de uso de gás natural no município de Maricá.
  - Avaliação geral de legislação sobre uso de gás natural industrial e residencial;
  - Mapeamento de outros investimentos semelhantes realizados no Brasil com viabilidade de implementação em Maricá;
  - Análise de informações secundárias de previsão de investimentos;
  - Cálculo de retorno sobre investimento público na implementação de política pública para uso de gás natural no município de Maricá.

#### Resultados esperados:

- Avaliação econômica em cenários sobre o uso de gás natural no município de maricá;
- Relatório com recomendações;
- Cálculo de Retorno Sobre Investimento Público.

#### Observações:

Esta proposta oferece vantagem estratégica para a Prefeitura de Maricá, permitindo provisão de cenários que justifiquem (ou não) o investimento em uso de gás natural na cidade.

### Produto 8: Transferência de conhecimento

#### Escopo:

- Realização de 4 (quatro) oficinas para capacitação de equipes indicadas e mobilizadas pelo IDR. Inclui repasse das metodologias aplicadas para que seja possível replicar os estudos utilizando mão de obra própria do município de Maricá.
  - Cada oficina terá duração de até 4 horas ministrada por equipe da CONTRATADA;
  - Material: Apresentação em MS Powerpoint sobre metodologia e manuais de campo (quando existentes);
  - Realização de oficina em local indicado e oferecido pelo IDR;
  - Datas a serem definidas em conjunto com o IDR – as oficinas deverão ser executadas até o penúltimo mês de execução do contrato.

Entrega de Relatório Final - publicação com resultados dos estudos realizados.

- Elaboração do relatório final em formato de publicação editorada:
  - Compilação dos resultados dos relatórios individuais;
  - Publicação editada para formato digital e imediata distribuição;
  - Registro de ISBN
- 2º Seminário sobre o Índice de Competitividade Turística – Apresentação de resultados e recomendações para o desenvolvimento do turismo no Município de Maricá;
  - Palestrante de renome nacional sobre turismo e empreendedorismo;
  - Realização do Seminário, com duração de até 2 (duas) horas;
  - Mobilização de público por parte do IDR;
  - Local indicado e oferecido pelo IDR;
  - Datas a serem definidas em conjunto com o IDR – deverá ser realizado no último mês execução do contrato.

Apresentação de relatório em formato MSWord com a comprovação da realização das oficinas (Fotos e lista de presença)

#### Resultados esperados:

- Oficinas de capacitação e repasse de metodologia;

- Relatório analítico com metodologia desenvolvida para o acompanhamento da evolução socioeconômica de Maricá;
- Oficina de capacitação e repasse de metodologia;
- Apresentação de relatório final – publicação editorada com resultados dos estudos executados;
- Apresentação de comprovação do 2º Seminário sobre o Índice de Competitividade

**Observações:**

Esta proposta oferece vantagem estratégica para a Prefeitura de Maricá, permitindo a atividade cooperada com equipes especializadas em tratamento de dados socioeconômicos e oportunidade de realização de oficina de treinamento para continuidade das coletas de dados.

#### IV. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O período total de execução dos trabalhos será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato. O pagamento será realizado em 8 (oito) parcelas, vinculadas à entrega dos produtos descritos no item III deste Termo de Referência, conforme tabela abaixo e cronograma físico-financeiro em Anexo II.

**Tabela 3: Cronograma de Entregas**

Item	Unidade	Quantidade	Entrega (após assinatura do contrato)
Produto 1: Relatório de Planejamento	Relatório	1	30 dias
Produto 2: Índice de Competitividade Turística de Maricá	Relatório	1	60 dias
	Seminário	1	
Produto 3: Análise da Oferta Turística	Relatório	1	90 dias
Produto 4: Viabilidade Econômica de Eventos	Relatório	1	120 dias
Produto 5: Movimentação Econômica da Moeda Social (Mumbuca)	Relatório	1	120 dias
Produto 6: Estudo de viabilidade econômica para instalação de polo cervejeiro em Maricá	Relatório	1	150 dias
Produto 7: Incremento econômico sobre a utilização de gás natural em Maricá	Relatório	1	150 dias
Produto 8: Transferência de Conhecimento	Relatório	1	180 dias
	Oficina	4	
	Seminário	1	

## V. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, tendo em vista ser possível definir o preço certo e total, bem como a quantidade do serviço a ser executado.

## VI. FONTE DE RECURSOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS  
NATUREZA DA DESPEZA: 3335039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 236

## VII. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Identificou-se no presente caso que a contratação da Fundação Getúlio Vargas — FGV, através de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/1993, melhor atenderá o interesse público, visto que a instituição possui extensa experiência na produção de indicadores, inclusive para a Prefeitura de Maricá, fator determinante para que haja confiança no trabalho a ser desempenhado.

O artigo 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/1993 impõe os seguintes requisitos para que instituições sejam contratadas através de dispensa de licitação: a) que se trate de instituição brasileira; b) que tal instituição seja incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional; c) que a instituição tenha inquestionável reputação ético-profissional; d) que a instituição a ser contratada não tenha fins lucrativos.

Primeiramente, afirma-se tratar a FGV de instituição brasileira, o que pode ser verificado no cartão do CNPJ e nos demais documentos acostados aos autos. Ademais, segundo o art. 1º de seu Estatuto, a FGV é uma “instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica”.

Já o art. 2º do referido Estatuto acostado às folhas 112 a 126 afirma que a missão da instituição é "estimular o desenvolvimento nacional", tendo por finalidade as seguintes atividades:

- I. atuar, de forma ampla, em todas as matérias de caráter científico, com ênfase no campo das ciências sociais: Administração, Direito, Economia e outros, atuando também na Matemática Aplicada e na Tecnologia da Informação e da Comunicação, visando colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, bem como contribuir na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar do país;  
(...)
- V. desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir os benefícios ao país;  
(...)
- VII. prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços;  
(...)
- IX. conceber e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público ou privado em todas as suas áreas de competência, inclusive gestão e tecnologia da informação...

O nexos efetivo entre a incumbência estatutária, a natureza da contratação e o objeto contratado pode ser observado na documentação apresentada pela instituição para comprovação da habilitação técnica, acostada às folhas 177 a 192, que demonstram que a FGV já elaborou atividades similares para instituições como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a Prefeitura Municipal do Rio Grande.

A FGV também manifesta sua vantagem estratégica para o IDR por possuir corpo técnico gabaritado próprio, com 60% (sessenta por cento) de sua equipe sendo formada por doutores e mestres, e experiência no desenvolvimento de metodologias de avaliação de impacto econômico. Possui ainda expertise sobre a metodologia do Índice de Competitividade do Turismo, de autoria própria, executada por esta organização variadas vezes por solicitação do Ministério do Turismo e do Sebrae Nacional. A metodologia em questão gerará informações customizadas para o município de Maricá, cabíveis de comparação com outras cidades não-capitais do Brasil, em 13 diferentes dimensões, como detalhado no escopo do produto de entrega.

A proposta da FGV, em conjunto com os atestados de desempenhos anteriores acostados aos autos do presente Processo Administrativo, apresentam notória especialidade da instituição nos temas de estudo apresentados neste Termo de Referência, tornando deste modo a competição inviável quanto aos requisitos almejados pelo IDR, o que permite inferir que o seu trabalho é mais adequado à plena satisfação do objeto.

No tocando à inquestionável reputação ético-profissional, ressalta-se que a FGV foi criada em 1944 e assume trajetória de destaque no cenário histórico nacional, sendo responsável pela elaboração dos principais indicadores econômicos do país. Em 1947 foram divulgados os primeiros índices gerais de preços da FGV, que atualmente é responsável pela elaboração do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPCA) e do Índice Nacional do Custo da Construção (INCC), todos calculados pela instituição e cuja ponderação origina os Índices Gerais de Preço - 10 (IGP-10), Mercado (IGP-M) e Disponibilidade Interna (IGP-DI). Destaca-se ainda que a FGV se dedica à produção e à divulgação de estatísticas macroeconômicas e pesquisas econômicas aplicadas, e foi pioneira no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB).

A FGV Projetos é a diretoria responsável pela assessoria técnica de projetos externos de pesquisa e desenvolvimento. Há mais de 30 (trinta) anos assessorando instituições brasileiras, a FGV Projetos reúne capacidade operacional, metodologias inovadoras e uma equipe de profissionais qualificados e com experiência comprovada para promover pesquisa primária e práticas gerenciais eficientes em organizações públicas, empresariais e do terceiro setor.

O recebimento do prêmio de melhor solução Sul-Sul de Cooperação Triangular (*South-South and Triangular Cooperation - Leadership Award 2012 - Brazil and Mozambique for Biofuels*), conferido pela Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), indica o reconhecimento internacional pela sua ampla trajetória de estudos, projetos e experiências consolidadas. A FGV figura também entre as principais colocadas em rankings e avaliações de ensino no Brasil e no mundo. Esse conjunto de excelências conduziram a FGV à lista das 10 (dez) melhores think tanks (centros de conhecimento) do mundo em 2017, segundo o Global Go To Think Tanks Rankings.

Ademais, a FGV é reconhecida como instituição de Utilidade Pública pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 82.474 de 23 de outubro de 1978 e do Decreto s/nº de 27 de maio de 1992,

pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714 de 11 de agosto de 2006, e pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº 4.429 de 14 de dezembro de 2006.

### VIII. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos trabalhos será na sede do IDR, atualmente à Rua Pedro Afonso Ferreira, nº 46 – Centro, Maricá – em dias úteis das 9h às 16h. A versão digital dos produtos deverá ser enviada para o endereço de e-mail [informacao.idr@marica.rj.gov.br](mailto:informacao.idr@marica.rj.gov.br).

### IX. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido por:

- a) recebimento provisório a ser efetuado pelo servidor designado da Diretoria de Informação, no endereço mencionado no item acima, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos e nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) recebimento definitivo do objeto que será efetuado por servidor designado da Diretoria de Informação, no endereço mencionado no item 9, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito ou e-mail à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

O objeto da presente licitação será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações. Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações



técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestada por escrito a sua entrega.

O produto será inteiramente recusado pela comissão de fiscalização nas seguintes condições:

- a) caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Termo de Referência, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido;
- b) caso apresente contradições ou informações comprovadamente incorretas, durante a análise de conformidade e verificação.

O aceite/aprovação dos produtos pelo IDR não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

## X. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 05 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura (contendo discriminação de cada item do objeto contratado), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo (a) contratado (a), conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores de Maricá ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores de Maricá, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- a) Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado nos termos acima, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) O prazo da alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do IDR;
- c) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) Persistindo a irregularidade, o IDR deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) Havendo a efetiva prestação de serviços e o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação nos termos acima indicados;
- f) Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores de Maricá, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, nos termos acima indicados;
- g) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS domicílio do proponente, devidamente atualizada;

O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

Maricá, 09 de setembro de 2020.

---

**Daniel Ferreira Vieira**  
Diretor de Informação  
Mat. 700.002

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores de Maricá para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas e verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa, seguindo o procedimento previsto neste termo de referência.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores de Maricá.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

PORTARIA EPT Nº 091, DE 12 DE MARÇO DE 2021  
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 010/2021 para aquisição de pneus novos para frota oficial da EPT, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0002876/2021, sob a Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 10/2020, no Processo nº 0012162/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 010/2021:

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO - Matrícula 1000212;
- LUIZ FERNANDO CANDIDO PARADELLAS - Matrícula 1000176;
- NILSON FERNANDES MONTEIRO - Matrícula 1000181;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de março de 2021.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 12 de março de 2021.**

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT  
Mat.: 1000122

**ERRATA DA PORTARIA Nº 092, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Na edição nº 1143 do JOM de 12 de Março de 2021, em folha 46, na Portaria nº 092 de 04 de Março de 2021, faça-se a seguinte correção: Onde se lê: Art. 1º. Destituir a servidora Carla Dantas Sanchez, cargo de Assessora Técnica, matrícula 1000131.

Art. 2º - Com a destituição da servidora, a equipe de apoio passa a ser composta pelos seguintes membros:

Leia-se: Art. 1º. Destituir da Equipe de Apoio ao Pregão a servidora Carla Dantas Sanchez, cargo de Assessora Técnica, matrícula 1000131.

Art. 2º - Com a destituição da servidora, a equipe de apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maricá-RJ, 16 de março de 2021

**CELSO HADDAD LOPES**

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - REMARCAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 23/03/2021, às 09h, fica remarcado para o dia 07/04/2021, às 09h, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque Ja Cidade - Centro/Maricá RJ, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de alteração na data do Certame. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h, solicitar pelo e-mail [cpl.ept.marica@gmail.com](mailto:cpl.ept.marica@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br>>transparencia>>Portaldatransparencia>>editais](http://www.eptmarica.rj.gov.br>>transparencia>>Portaldatransparencia>>editais). Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email [cpl.ept.marica@gmail.com](mailto:cpl.ept.marica@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - REMARCAÇÃO**

Objeto: aquisição de álcool em gel antisséptico 70%, através do sistema de registro de preços, para atender as demandas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

O Pregoeiro Jhone Medeiros de Oliveira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 19/03/2021 às 09 horas, fica remarcado para o dia 06/04/2021, às 09 horas, no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), localizado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e

uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail [cpl.ept.marica@gmail.com](mailto:cpl.ept.marica@gmail.com) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br>>transparencia>>Portaldatransparencia>>editais](http://www.eptmarica.rj.gov.br>>transparencia>>Portaldatransparencia>>editais). Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email [cpl.ept.marica@gmail.com](mailto:cpl.ept.marica@gmail.com).

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0018/2021.

O diretor-presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, do Município de Maricá, considerando a necessidade de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a formação científica e tecnológica, nos termos das justificativas e motivações constantes do processo administrativo nº2934/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar dois integrantes da administração pública municipal e um convidado externo, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bolsas (CEAB), instituída dentro do regulamento para concessão de Bolsas e Auxílio do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, de acordo com a portaria de Concessão de Bolsas e Auxílio pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, número 16 de 3 de março de 2021.

1 - Amílcar Tanuri (Convidado)

2 - Cláudio de Souza Gimenez (Integrante da Administração Pública Municipal, Mat:130002)

3 - Marcio Francisco Campos (Integrante da Administração Pública municipal, Mat: 1300011)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir do dia 01 de março de 2021.

Maricá/RJ, 15 de março de 2021.

**CELSO PANSERA**

Diretor-Presidente

Matrícula nº 1300000

**ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIAR o servidor Carlos Alberto de Senna Costa, Assessor Chefe de Gabinete, matrícula nº 1300017, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2021, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 22 de fevereiro de 2021.

**CELSO PANSERA**

DIRETOR-PRESIDENTE

Mat. 1300000

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.133/2020.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, COM CONDUTOR

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 369.072,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 270/2002 E 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5987- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E 6910- SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.14.00.00 - LOCAÇÃO DE BENS E MÓVEIS E OUTRA NATUREZA e 3.3.9.0.34.01.00.00 -

DESP.PESSOAL

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000023/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

Maricá, 16 de março de 2021.

**ALAN NOVAIS**

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.133/2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 002/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 002/2021 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL COM CONDUTOR.

CINTIA DE MORAES TEIXEIRA - Matrícula nº 700.041

EDILSON SAMPAIO SURGEK - Matrícula nº 700.014

THIAGO DA SILVA REIS - Matrícula nº 700.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2021.

**ALAN NOVAIS**

Presidente

Matrícula: 700.000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29160/2019.**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO PARA OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 965.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.39.05.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000009/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

Maricá, 16 de março de 2021.

**ALAN NOVAIS**

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29160/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 003/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato nº 003/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de conteúdo estatístico proveniente de bases de dados Oficiais de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para a sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.

CINTIA JARDIM DE FREITAS GOIANO – Matrícula nº 700.042

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

MÔNICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO – Matrícula nº 700.018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2021.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

### INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO DE REFIXAÇÃO N.º 23/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0072/2021, datado de 12/03/2021, e considerando ainda o teor do Processo Judicial nº 0000231-02.2018.8.19.0031

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos mensais de aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS DO RÊGO E SOUZA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe D, Referência 11, lotado Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0782, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05 e nos arts. 2º, 3º e 6º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II D	3.220,55
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	3.732,33
TOTAL	9.952,88		

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de março 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

RETIFICAÇÃO DO ATO N.º 031/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta nos Processos Administrativos nº 160/2019 datado de 12/06/2019, 130/2020 datado de 17/07/2020 e nº 0061/2021, datado de 26/02/2021, e considerando ainda o teor do Processo Judicial nº 0016081-33.2017.8.19.0031

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Concessão e Fixação dos proventos mensais de pensão nº 031/2020 de 05/08/2020, de ONIZETTE GUILHERME PEREIRA DA SILVA, dependente de servidor falecido, CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA, aposentado, cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, Classe F, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 0848, a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II F c/c Lei nº 2.903/2019 anexo II F	5.153,60
Gratificação Especial	40,0%	L.O.M. art.60 XXV c/c Lei Complementar nº 01/90 art. 78	2.061,44
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	6.129,02
TOTAL	16.344,06		
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100,0%	Art. 2º, I da Lei 10.887/04	6.101,06
Acréscimo sobre o excedente ao Teto do RGPS	70,0%		7.170,10
TOTAL	100,0%	Art. 37 Decreto 125/2005	13.271,16

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de março 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

RETIFICAÇÃO DO ATO N.º 70/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta nos Processos Administrativos nº 160/2019 datado de 12/06/2019 e nº 0061/2021, datado de 26/02/2021, e considerando ainda o teor do Processo Judicial nº 0016081-33.2017.8.19.0031

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Concessão e Fixação dos proventos mensais de aposentadoria nº 70/2019 de 07/08/2019, de CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA, no cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, Classe F, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 0848, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05 e nos arts. 2º, 3º e 6º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II F	4.259,18
Gratificação Especial	40,0%	L.O.M. art.60 XXV c/c Lei Complementar nº 01/90 art. 78	1.703,67
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	5.377,71
TOTAL	14.340,56		

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de março 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 55/2021 de 05 de Março de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1141 de 08 de Março de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, a Servidora Aleluia Pinheiro de Oliveira Lopes, portadora da matrícula nº 204467.

Leia-se: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, a Servidora Aleluia Pinheiro de Oliveira Lopes, portadora da matrícula nº 204467, a partir de 01/03/2021.

Maricá, 15 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 56/2021 de 05 de Março de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1141 de 08 de Março de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, o Servidor Jorge Luiz Alves de Sá, portador da matrícula nº 205849.

Leia-se: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, o Servidor Jorge Luiz Alves de Sá, portador da matrícula nº 205849, a partir de 01/03/2021.

Maricá, 15 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA Nº60/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 114/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora: VICTÓRIA SOBRAL CALDAS matrícula nº: 4135, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ECA Lei Federal nº 8069/90 Art. 88, II – Lei Municipal nº 1954/01 e 2628/15  
Rua Dr. Milton de Souza Pacheco, 2 Lote 6 QD P – Parque Eldorado  
CEP 24901-055 – Maricá - e-mail: [dmamarca@yahoo.com.br](mailto:dmamarca@yahoo.com.br)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre os Conselheiros do CMDCA que irão recompor vacâncias da Mesa Diretora para a Gestão de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo artigo 17 do seu Regimento Interno e garantidas pela Lei Municipal nº 1954 de 31 de julho de Lei 2628 de 29/10/2015 e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Considerando Assembleia Extraordinária do CMDCA do dia 06 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a nomeação dos Conselheiros do CMDCA e a Secretaria Executiva que irão recompor a Mesa Diretora, por vacância, para a Gestão de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

- I - Presidente - Sérgio Henrique Vieira Campelo pela Associação Pestalozzi de Maricá
- II - Vice-presidente - Ludmila Gomes Cordeiro Dias pela Secretaria Municipal de Saúde
- III - 1º Secretário - Paulo César Teixeira Monteiro pela LBV - Legião da Boa Vontade
- IV - 2º Secretária - Miriam Cardoso Duarte pela Secretaria Municipal de Assistência Social
- V - 1ª Tesoureira - Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia pela Associação Pestalozzi de Maricá
- VI - 2ª Tesoureira - Carolina Farias Ribeiro (Secretaria Municipal de Assistência)
- VII - Secretária Executiva - Mayara Jardim Guimarães Matrícula: 11299

Artigo 2º - As Assembleias Ordinárias do CMDCA são públicas e qualquer munícipe pode ter direito de fala previamente agendado e serão realizadas toda terceira terça-feira de cada mês ao vivo pelo Canal da Rede Social YouTube chamado: CMDCA Maricá. (Inciso I do Artigo 260-I do ECA e §2º artigo 5º do Regimento Interno).

Artigo 3º - As Assembleias Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do CMDCA (alínea c artigo 11 do Regimento Interno).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor e deverá ser publicada em Jornal Oficial de Maricá.

Maricá, 06 de abril de 2021.

  
Paulo César Teixeira Monteiro  
1º Secretário

  
Sérgio H. V. Campelo  
Presidente do CMDCA - Maricá/RJ



## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO  
PESQUISA DE PREÇOS  
A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
00012162/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

Atenciosamente,  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat 10.00122

HOMOLOGAÇÃO  
Processo nº 0001789/2021  
Pregão Presencial nº 05/2021  
Objeto: Aquisição de álcool em gel antisséptico 70%, através do sistema de registro de preços, para atender as demandas da Autarquia Empresa Pública de Transportes.  
Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor unitário vencedor do item, como segue: Item 01 - R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais), totalizando a despesa em R\$ 44.160,00, em favor da empresa RC 360 COMERCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.254.391/0001-67, para que produza seus efeitos legais e judiciais.  
Maricá / RJ, 14 de abril de 2021.  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente  
Autarquia Empresa Pública de Transportes  
Mat 10.00122

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002320/2021  
Na edição nº 1151 do JOM de 09 de abril de 2021, em folha 8, faça-se a seguinte correção: Onde se lê: AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 002320/2021, que tem por objeto a aquisição de dispenser para álcool em gel para higienização das mãos, para atender as demandas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com valor global de R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco Reais), para o período de 1 (um) ano, em favor da empresa FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO EIRELI - CNPJ 13.790.125/0001-04.  
Leia-se: AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO o procedimento de adesão à Ata de Registro de preço nº 66/2020, oriunda do Pregão Presencial original nº 60/2020 - referente ao processo administrativo nº 0009518/2020, com fulcro nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO EIRELI - CNPJ 13.790.125/0001-04, pelo valor global de R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco Reais), cujo objeto é a aquisição de dispenser para álcool em gel para higienização das mãos, para atender as demandas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
Maricá-RJ, 14 de abril de 2021  
CELSO HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT  
Matrícula: 1000122

## INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 00016/2021.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 304, de 04.12.18,

RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar, DIEGO MOREIRA MAGGI, matrícula 700.008, com a partir de 01.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Gerente, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.  
Art. 2º Nomear, TIAGO DE PAULA DA SILVA, matrícula 700.047, com a partir de 02.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AES-3, Gerente, vinculado ao Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2021.  
Maricá, 01 de abril de 2021.  
Alan Aparecido Novais e Alves  
Presidente do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro-IDR

ERRATA DA PORTARIA Nº 10/2021, DO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29160/2019.  
No dia 17 de março de 2021 foi publicado na EDIÇÃO do JOM Nº 1145, a PORTARIA Nº 10/2021 de 16/03/2021 da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29160/2019, o mesmo passará vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato nº 003/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de conteúdo estatístico proveniente de bases de dados Oficiais de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para a sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.  
Leia-se:  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do

Contrato nº 003/2021 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para realização de estudos e capacitação para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no Município de Maricá.

Publique-se.

Maricá, 15 de abril de 2021.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

EXTRATO Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ- ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR: R\$ 4.980,60 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.

MARICÁ, 15 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

ATO Nº 029/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 00063/2021, datado de 03/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 28 de fevereiro de 2021, PENSÃO POR MORTE à dependente (Cônjuge), MARISTER PALMA DA CUNHA MATTIA, nascida em 20 de outubro de 1946, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Ativo, JOAQUIM MARCOS DA CUNHA MATTIA, Médico, matrícula 0257, RG nº 624982 (IFP - RJ), CPF nº 032.031.157-00, falecido em 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 10.337,39 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 14 de abril de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Maricá, 18 de Março de 2021.

À MAP COMÉRCIO SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA,

CNPJ/MF: 20.382.300/0001-90

Representante legal: Sro. ISA MONTEIRO DE FRANÇA

Endereço: Travessa Costa Braga 147, casa 03 / Gradim – São Gonçalo – RJ, CEP 24.431-450

Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços 51/2020 (SOMAR)

Ref. Proc.: 11494/2020

NOTIFICAÇÃO

A AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR, vem, por meio da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, notificar a pessoa jurídica à MAP COMÉRCIO SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA, vencedora do Pregão Presencial nº 29/2020 – SRP (Processo Administrativo nº 11494/2020; Ata de Registro de Preço nº 51/2020, proveniente da SOMAR).

A Notificada celebrou junto a esta Autarquia a Ata de Registro de Preços de número 51/2020, que tem como item registrado o objeto abaixo:

• BLOCO DE CONCRETO Prensado DE (15X20X40) CM.

Por sua vez, a empresa supracitada descumpriu a Cláusula Sétima da ata, uma vez que não realizou a assinatura do contrato

Ocorre que, a Ata de Registro de Preços de nº 51/2020 apresenta em sua Cláusula Sétima as hipóteses de cancelamento de seu registro:

Nesses termos:

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Municipal Nº 611/2020, no qual dispõem em seus artigos 22 e 23 as hipóteses de cancelamento do Registro do Fornecedor.

Nesses termos:

\*Art.22. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 23. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.\*

Nota-se, portanto, que a conduta praticada pela empresa Notificada se amolda nas hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços, razão pela qual se faz necessária a abertura de prazo para assegurar a empresa o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Dessa forma, diante dos fatos narrados e dos comandos normativos elencados, a Diretoria Operacional de Administração e Finanças vem notificar, a pessoa jurídica MAP COMÉRCIO SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO LTDA, para que se manifeste com relação ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 51/2020, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sendo assim assegurado o seu direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Maricá, 19 de Março de 2021.

PAULO CESAR RÉGO GARRITANO

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.500.084

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
3114/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS
3273/2021	SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, COMPREENDIDOS PELA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.
2719/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TAPUME
3792/2021	AQUISIÇÃO DE CARRETA REBOQUE E ENGATE UNIVERSAL PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM CAÇAMBA

Maricá, 15 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15259/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, adjudicando o objeto em favor da empresa CONSTRUÇÃO & LAZER, CNPJ 15.604.957/0001-14, no valor estimado de R\$ 1.559.783,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais), tendo como base a estimativa dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada, nos termos do respectivo Edital.

Em, 13 de abril de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAREMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, PARA O DIA 12/04/2021 AO CONTRATO Nº 20/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2010.

OBJETO:MACRODRENAGEM EM GALERIA NO RIO ITAOCAIA VALLEY, TRECHO ENTRE A RUA GUARANY E A RUA TOCANTIS-BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY- 4º DISTRITO DE MARICÁ

PARTES: SOMAR –AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E VALPLAT CONSTRUÇÕES EIRELI-ME MARICÁ, 12 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

## **OUTROS**

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ.: 29.131.075/0001-93

Prefeitura Municipal de Maricá torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº 04/2021, com validade até 12 de abril de 2025, aprovando a concepção e localização em área de 2835,00 m² para a Implantação da Unidade de Pronto Atendimento, localizada entre as ruas 94, 95, 96 e 102 do loteamento Praia das Lagoas – Cordeirinho – Maricá - RJ (Processo nº 002901/2017).



competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se

Maricá 29 de março de 2019.

Cristiane Dutra

Secretária Geral do CMS-Maricá

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT e FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DESCRITOS NO CONTRATO Nº 001/2017, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA-IBGE, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DE 06 DE MARÇO DE 2021, PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 5,20%, REFERENTE AO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 6.193,65 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE: 06/03/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.15.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000168.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 12 de maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat: 1000122

PORTARIA EPT Nº 129 DE 12 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da delegação contida no Decreto nº 090, de 25 de setembro de 2014 e o previsto no inc. X do Art. 12 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2011 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017. O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso X, Art. 12 do Estatuto desta Autarquia, Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e considerando a Deliberação TCE/RJ nº 277, de 24 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor VINÍCIUS DÓBIS DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1100092, da função de Tesoureiro, pela servidora HANRIETTE LOPES MARTINS WEBER, matrícula nº 1100096, a contar de 01/03/2021.

Art. 2º Substituir o servidor PAOLO MARTINS BARBOSA, matrícula nº 1000182, da função de Tesoureiro substituto pelo servidor VINÍCIUS DÓBIS DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1100092, a contar de 01/03/2021

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário relativas à nomeação anterior publicada no JOM de 13/01/2021, ed. 1120, pag. 92; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2021

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 12 de maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 130 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de

Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 685 de 02 de março de 2018, publicada no JOM nº 838 de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a portaria nº 053 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0013693/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 00013693/2020 isentando o servidor de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de maio de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT: 1000122

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA Nº 19 de 30 de ABRIL de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato nº 001/2021, do processo administrativo 25581/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de conteúdo estatístico proveniente de bases de dados Oficiais de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para a sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR:

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula 700.014

II - DIEGO MOREIRA MAGGI - Matrícula 700.046

III - TIAGO DE PAULA DA SILVA - Matrícula 700.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº12 de 03 de Março de 2021.

Publique-se!

Maricá, 30 de Abril de 2021.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

PORTARIA Nº 20 de 30 de ABRIL de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal nº 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato nº 003/2021, do processo administrativo 29160/2019 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para realização de estudos e capacitação para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no Município de Maricá:

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula 700.014

II - DIEGO MOREIRA MAGGI - Matrícula 700.046

III - TIAGO DE PAULA DA SILVA - Matrícula 700.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/04/2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº10 de 16 de Março de 2021.

Publique-se!

Maricá, 30 de Abril 2021.

ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES

Presidente do IDR

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº75/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 88/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MICHELE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 7764, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº76/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 93/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 5653, em conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 12 de Maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

ATO Nº 034/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0066/2021, datado de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar o servidor RONALDO ANTÔNIO CEARÁ, na modalidade Invalidez Integral, no cargo de Inspetor de Alunos, Classe C, Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 08268, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I, da CF/88 (com redação dada pela EC 4103) ou seja, SEM PARIDADE, a contar de 13/04/2021, com proventos mensais fixados na proporção de 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 2.060,85 (dois mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13/04/2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de maio de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO Nº 035/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § II 7º da CF/88, CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 0085/2021, datado de 22/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 22 de março de 2021, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR (CÔN-

CELSO HADDAD LOPES  
PRESIDENTE DA EPT  
MAT.: 1000 122

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PORTARIA N.º 26 de 31 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar n.º 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal n.º 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato n.º 001/2021, do processo administrativo 25581/2019 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de conteúdo estatístico proveniente de bases de dados Estaduais de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para a área de Informação e Pesquisa do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR;

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK - Matrícula 700.014

II - IVANILDO DE CARVALHO - Matrícula 700.040

III - TIAGO DE PAULA DA SILVA - Matrícula 700.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Maricá, 31 de maio de 2021.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

PORTARIA N.º 27 de 31 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA INSTITUTO DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, VI, da Lei Complementar n.º 304/2018 e o artigo 18, XIII, do Decreto Municipal n.º 302/2019 que institui o Regimento Interno do IDR;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato n.º 003/2021, do processo administrativo 29160/2019 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para realização de estudos e capacitação para oportunidades de desenvolvimento socioeconômico no Município de Maricá:

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK - Matrícula 700.014

II - IVANILDO DE CARVALHO - Matrícula 700.040

III - TIAGO DE PAULA DA SILVA - Matrícula 700.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Maricá, 31 de maio de 2021.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 070, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 94/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4199/2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 94/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 94/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 118/2020 (Processo Administrativo nº 11403/2020, através do Pregão Presencial nº 62/2020).

1. FLAVIO VIANA DE SANT'ANA - Matrícula N.º. 500.013

2. JULIANA CARBONE DE SÁ VINAGRE - Matrícula N.º. 500.273

3. PIERO GABRIELE TRISI IERVESE - Matrícula N.º. 500.161

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Publique-se!

Maricá, em 01 de junho de 2021.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR.

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6410/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCORAMENTO PARA VALA TIPO BLINDAGEM.

Vigência: 25/08/2021

Valor Total: R\$ 1.253.887,20

Empresa: LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 15.211.978/0001-70

Endereço: Situada Rua Pedro Barbosa Martins, nº 10, Letra B - Bairro: Jardim Itáú

CEP: 33.200-540

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1079 de 17/08/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/08/17/jom-1079/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP: 24.910-530

Tel: (021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 967/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 46/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E MAGNÉSIO (CAL) PARA AS VIAS PAVIMENTADAS DAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Vigência: 02/09/2021

Valor Total: R\$ 195.650,00

Empresa: CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA

CNPJ: 15.604.957/0001-14

Endereço: Situada na Rod. Amaral Peixoto, s/n, Havai, Loteamento Parque Alvorada, Araruama, RJ- Cep: 28.970-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1085

de 09/09/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/09/09/jom-1085/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP: 24.910-530

Tel: (021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 28459/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 40/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 16/09/2021

Valor Total: R\$ 158.047,74

Empresa: VALTEX DE NITERÓI E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.001.594/0001-80

Endereço: Situada na Rua São Januário, 124 - Fonseca - Niterói /RJ

CEP: 24130-386

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1089 de 23/09/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/09/23/jom-1089/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP: 24.910-530

Tel: (021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 28459/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 40/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS

Vigência: 16/09/2021

Valor Total: R\$ 186.056,20

Empresa: L&P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 22.217.554/0001-88

Endereço: Situada na Rod. Amaral Peixoto, 84, 481 LT. 9 QD. D Lot. Parque Alvorada - Havai - Araruama - RJ

CEP: 28.970-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1089 de 23/09/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/09/23/jom-1089/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade - Caxito - Maricá/RJ, CEP: 24.910-530

Tel: (021) 99422-2671

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 28459/2019